



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

**CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS**

Governo de Todos

Administração 2005/2008

## **LEI MUNICIPAL N.º 2.049/2008**

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO DE ESTÁGIO CURRICULAR COM A ESCOLA TÉCNICA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE MINAS GERAIS – EFOP/MG E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”.**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas, autorizado a celebrar convênio de estágio curricular com a Escola Técnica de Formação Profissional de Minas Gerais – EFOP/MG, reconhecida pela Portaria n.º 1650 de 30/12/2005 da Secretaria Estadual de Educação, situada à Rua São Benedito, n.º 305, Bairro São Benedito, na cidade de Uberaba/MG.

**Art. 2º** - O convênio de estágio curricular terá por finalidade permitir o estágio de alunos do curso Técnico em Enfermagem e Técnico em Radiologia em atividades especializadas, mediante experiência prática em sua linha de formação, nas dependências da Fundação Hospitalar Municipal João Henrique.

**Art. 3º** - O estagiário não terá qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas, nem mesmo com a Fundação Hospitalar na qual efetivará o estágio.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG., 24 de Outubro 2008.

**FELIPE MANSUR NETO**

**Prefeito Municipal**